



DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Hugo Renato Ferreira Cristóvão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de SÃO PEDRO DE TOMAR foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - CAVE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR - Rua da Igreja - São Pedro de Tomar; 2300-187 SÃO PEDRO DE TOMAR

Secção de voto n.º 2 - CAVE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR - Rua da Igreja - São Pedro de Tomar; 2300-187 SÃO PEDRO DE TOMAR

Secção de voto n.º 3 - CAVE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR - Rua da Igreja - São Pedro de Tomar; 2300-187 SÃO PEDRO DE TOMAR

Tomar, 02 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR